



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3049 Data 14/06/2003
H. Centini

LEI Nº 2.257

Data: 10 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza a doação de imóveis ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os lotes abaixo discriminados, ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para construção de uma escola estadual de Ensino Fundamental e Médio:

- Lote nº 20, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.201 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 19, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.200 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 18, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.199 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 17, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.198 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 16, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.197 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 15, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.196 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 14, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.195 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 13, da quadra nº 1281, com área de 247,00m², sob matrícula nº 31.194 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 12, da quadra nº 1281, com área de 228,35m², sob matrícula nº 31.193 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 11, da quadra nº 1281, com área de 247,00m², sob matrícula nº 31.192 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 10, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.191 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 09, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.190 do Registro Geral de Imóveis;
- Lote nº 08, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.189 do Registro Geral de Imóveis;


ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

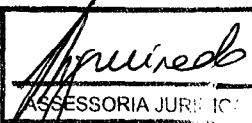
- ❑ Lote nº 07, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.188 do Registro Geral de Imóveis;
- ❑ Lote nº 06, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.187 do Registro Geral de Imóveis;
- ❑ Lote nº 05, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.186 do Registro Geral de Imóveis;
- ❑ Lote nº 04, da quadra nº 1281, com área de 202,35m², sob matrícula nº 31.185 do Registro Geral de Imóveis;
- ❑ Lote nº 03, da quadra nº 1281, com área de 247,35m², sob matrícula nº 31.184 do Registro Geral de Imóveis;
- ❑ Lote nº 02, da quadra nº 1281, com área de 228,00m², sob matrícula nº 31.183 do Registro Geral de Imóveis;
- ❑ Lote nº 01, da quadra nº 1281, com área de 247,00m², sob matrícula nº 31.182 do Registro Geral de Imóveis;

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal incluirá os imóveis descritos no "caput" deste artigo, em uma única matrícula imobiliária.

Art. 2º. Caso não seja edificada a obra no prazo de 2 (dois) anos, os imóveis objeto da doação reverterão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA